



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Superintendência do Gabinete do Prefeito**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2863/2025 - GAPRE**

A Sua Excelência a Senhora

**Majorie Catherine Capdeboscq**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 362/2025 (0369514/CMM), apresentado pelo Vereador **Júnior César de Oliveira Bravin**, que solicita a verificação da possibilidade de implantação de atividades recreativas, esportivas e de artes marciais no Centro de Convivência do Núcleo Habitacional Santa Felicidade, localizado na Rua Igenes Gongora, n.º 58; a Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS, por meio da Gerência de Proteção Social Básica, informa que o referido Centro de Convivência encontra-se atualmente em processo de reforma, sem previsão definida para a conclusão das obras e consequente reabertura do espaço. Diante disso, no momento, não há possibilidade de implantar novas atividades no local.
2. A SAS esclarece, ainda, que o espaço mencionado é uma unidade destinada exclusivamente ao atendimento de pessoas idosas, a partir dos 60 anos, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), não se caracterizando, portanto, como um centro comunitário de uso geral.
3. O local já oferece atividades voltadas ao público idoso, como oficinas de cidadania (com temas transversais), pintura em tecido, pilates, violão e educação física, realizadas em dias úteis, conforme a programação da unidade.
4. Dessa forma, considerando a natureza específica do serviço prestado no local e o atual processo de reforma, SAS informa que, neste momento, não será possível atender à solicitação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 06/07/2025, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6310983** e o código CRC **254C4414**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000002306-2

SEI nº 6310983